

ANEXO II (PROVIMENTO Nº 16)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILHO(A)

Qualificação completa da pessoa que comparece espontaneamente para reconhecer filho(a) (nome completo, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, RG, CPF, endereços, telefones e filiação, com especificação dos nomes completos dos respectivos genitores, para constarem como avós do **reconhecido**)

Dados para identificação indubitosa do filho(a) reconhecido(a), em especial seu nome completo e indicação do Ofício de Registro de Pessoas Naturais em que realizado seu registro de nascimento, que poderá ser diverso daquele em que preenchido o presente termo (sem prejuízo de outros elementos que seja possível consignar, tais como nome da mãe, endereços desta e do filho(a) respectivos telefones, identificação e localização de outros parentes etc.)

Declaração da pessoa que realiza o reconhecimento: **DECLARO, sob as penas da lei, que a filiação por mim afirmada é verdadeira e que RECONHEÇO, nos termos do art. 1.609, II, do Código Civil, meu (minha) FILHO (A) BIOLÓGICO (A) acima identificado(a). Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.**

Local: _____ data: _____

Assinaturas:

(pessoa que faz a indicação)

(Oficial de Registros de Pessoas Naturais, com identificação e carimbo)

Obs.: o Oficial deverá anexar a certidão de nascimento, original (Prov.16, art. 3º, §3º) ou por cópia conferida (art3º, §2º)